

RESOLUÇÃO Nº 18/2025

Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS/2026 de Tapejara/RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.004 de 29 de setembro de 2015, reunido 30/09/2025, **CONSIDERANDO QUE:**

- A Lei Federal nº8.080/90, de 19/09/1990 que institui o Sistema Único de Saúde-SUS- e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011, que regulamenta sobre a organização do -SUS-, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- As Portarias do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual do Rio Grande do Sul que dispõem sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos de saúde do SUS;
- A Programação Anual de Saúde é um instrumento interligado com o Plano de Saúde, o Relatório Detalhado Quadrimestral e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que deve possibilitar a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;
- A Lei Complementar 141/2012, traz a obrigatoriedade da construção da PAS, em seu Art. 36 § 2º;
- A Programação Anual de Saúde 2026 foi elaborada contendo os campos que deverão ser alimentados no Sistema DigiSUS Módulo Planejamento;
- O desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento da Programação de Saúde 2026, deverá ser contínua e com avaliações periódicas;
- A aprovação constante na ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na data de 30 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Tapejara/RS, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2026, que se encontra anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 30 de setembro de 2025.

Franciele Poggio da Rosa Scariot
Presidente do CMS